



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

## LEI MUNICIPAL Nº 748/84, de 04 de outubro de 1984.

“Dispõe sobre a venda de um veículo automóvel Volkswagen, sedan modelo 1983.”

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a promover a venda de um veículo usado, automóvel Volkswagen, modelo 1983, sedan, placa OM-7083, com 68.000 Kms rodados, à álcool.

**Art. 2º.** A venda será pela melhor oferta, contida em envelope fechado endereçado à Prefeitura.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 4 de outubro de 1984.

Antonio Franco Cezario  
PREFEITO MUNICIPAL